



Lei n. 245 de 7 de maio de 1968


Dispõe sobre assinatura de Convenio.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar convenio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem para conservação e construção de estradas de rodagem no município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 7 de maio de 1968



Prefeito Municipal